



**PARECER ÚNICO Nº 0161661/2013(SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00439/2001/003/2011	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga captação de água subterrânea	<b>PA COPAM:</b> 01067/2011	<b>SITUAÇÃO:</b> Deferida
---	--------------------------------	------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda	<b>CNPJ:</b> 86.554.037/0001-87	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda	<b>CNPJ:</b> 86.554.037/0001-87	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Divinópolis	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 20° 07' 26" LONG/X 44° 52' 58,68"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará	
<b>UPGRH:</b> Região da Bacia do Rio Pará	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Itapeçerica	
<b>CÓDIGO:</b> F-06-02-5	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	<b>CLASSE:</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Marianna Bento Ferreira de Toledo	<b>REGISTRO:</b> CrBio 46.657-04D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 130/2012	<b>DATA:</b> 25/04/2012	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Luana Pedrosa Pinto – Analista Ambiental (Gestora)	1.269.544-1	
Daniela de Lima Ferreira – Analista Ambiental	1.152.883-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.020.783-5	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



## 1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Revalidação da Licença de Operação Certificado número 120/2003** pelo empreendimento Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. cujas atividades desenvolvidas são: beneficiamento, lavagem e secagem de peças de roupas. O empreendimento está localizado em zona urbana, na Rua Pitanguí, n.º 300, Bairro Bom Pastor, no município de Divinópolis-MG.

A atividade objeto da regularização ambiental é **Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos**, código **F-06-02-5**, classificada com médio porte e potencial poluidor geral grande. Pertence a classe 5 de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004. O parâmetro utilizado é o número de unidades processadas.

A equipe técnica SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 25/04/2012, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 130/2012.

As informações prestadas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram suficientes para embasar a análise do processo, sendo necessária a solicitação de informações complementares – IC, que foram atendidas e consideradas satisfatórias.

O estudo ambiental protocolado, RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental foi elaborado por Marianna Bento Ferreira de Toledo, bióloga CrBio/MG: 49.657-04/D, com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) anexada aos autos (pag. 59).

Foi apresentado pelo empreendedor, o Certificado de Registro de Consumidor de lenha do IEF, com validade até 31/01/2014.

## 2. Caracterização do Empreendimento

### 2.1 Mão de obra:

O empreendimento Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. opera com atividade de lavanderia industrial para acabamentos de roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. Possui 51 funcionários distribuídos na administração (01), desenvolvimento (02) e produção (48).

### 2.2 Regime de Operação:

A empresa opera com três turnos para o setor de lavagem e único turno para os setores de acabamento, desenvolvimento e administrativo conforme tabela (01) abaixo:

Tabela 01: Setor e horário de funcionamento

Setor	Dias de trabalho	Horário de Funcionamento	Dia de trabalho	Horário de Funcionamento
Administração	Segunda a sexta-feira	07:00h às 17:00h.	Sábado	07:00h às 14:00h.
Desenvolvimento	Segunda a sexta-feira	07:00h às 17:00h.	Sábado	07:00h às 14:00h.
Produção	Acabamento	Segunda a sexta-feira	Sábado	07:00h às 14:00h.
	Lavagem	Segunda a sexta-feira	Sábado	07:00h às 14:00h.



## 2.3 Área útil:

A área útil atual do terreno do empreendimento é de 390m<sup>2</sup>. A empresa faz um tratamento nas peças feito como raspagem, listras, desgaste no tecido. Estas atividades não são passíveis de licenciamento ambiental, segundo a Deliberação Normativa 74 de 2004.

Durante a vigência da Licença de Operação da Lavanderia Cristal que não houve ampliação na capacidade produtiva em decorrência da substituição de equipamentos. Na tabela (02) abaixo, há um comparativo dos equipamentos na época da Licença com o maquinário atual.

Tabela 02: Comparativo de equipamentos na LO e os atuais

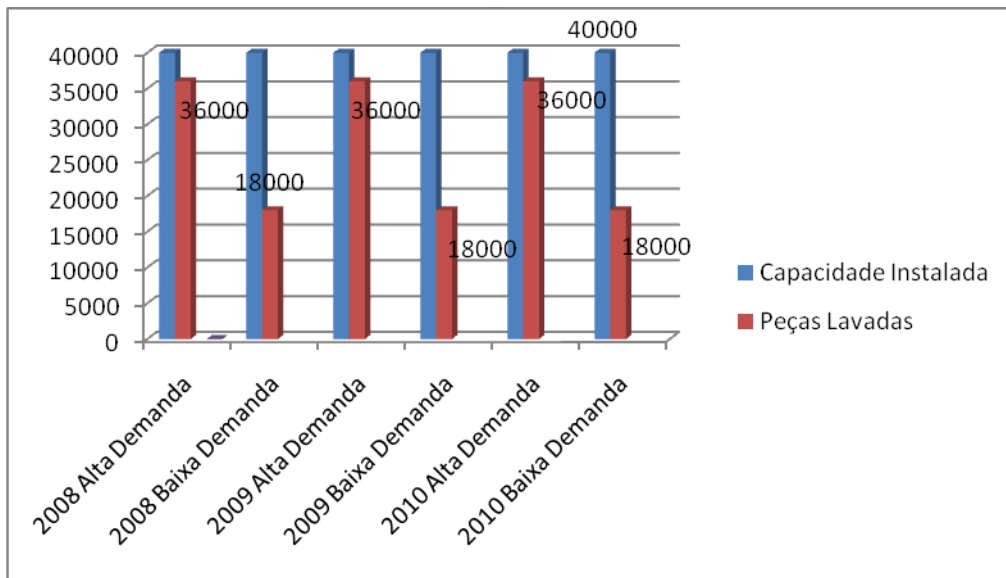
Equipamentos na Época da LO	Quantidade	Capacidade	Equipamentos Atuais	Unidade	Capacidade
Lavadora Horizontal	2 Unidades	50 kg	Lavadora Horizontal	2 Unidades	200 kg
	1 Unidade	100 kg			
Lavadora frontal	1 Unidade	100kg	Lavadora frontal	2 Unidades	100kg
	1 Unidade	200 kg		1 Unidade	200 kg
Secadoras	1 Unidade	15 kg	Secadoras	1 Unidade	200 kg
	1 Unidade	30 kg		5 Unidades	100 kg
	1 Unidade	50 kg			
Centrifugas	2 Unidades	20 kg	Centrifugas	2 Unidades	100 kg
	1 Unidade	kg		1 Unidade	150 kg
Caldeira Gás	1 Unidade	400.000kcal	Caldeira	1 Unidade	1000kg/hora
			Calceira	5 unidades	4 pernas
			Compressor	2 unidades	60 pés
			Marmorizados	3 unidades	
			Revolver	2 unidades	
			Forno	1 unidade	
			Prensa	2 unidades	
			Esmeril	1 unidade	

Conforme informado pelo empreendedor, a atividade de tratamento dado aos tecidos foi implantada por uma tendência do mercado em utilizar tecidos diferenciados. Com a implantação do processo de tratamento na Cristal Lavanderia, houve aumento dos postos de trabalhos, pois antes as peças eram apenas colocadas dentro dos maquinários e retiradas, e agora com o setor de tratamento, as peças começaram a ser manuseadas pelos funcionários.



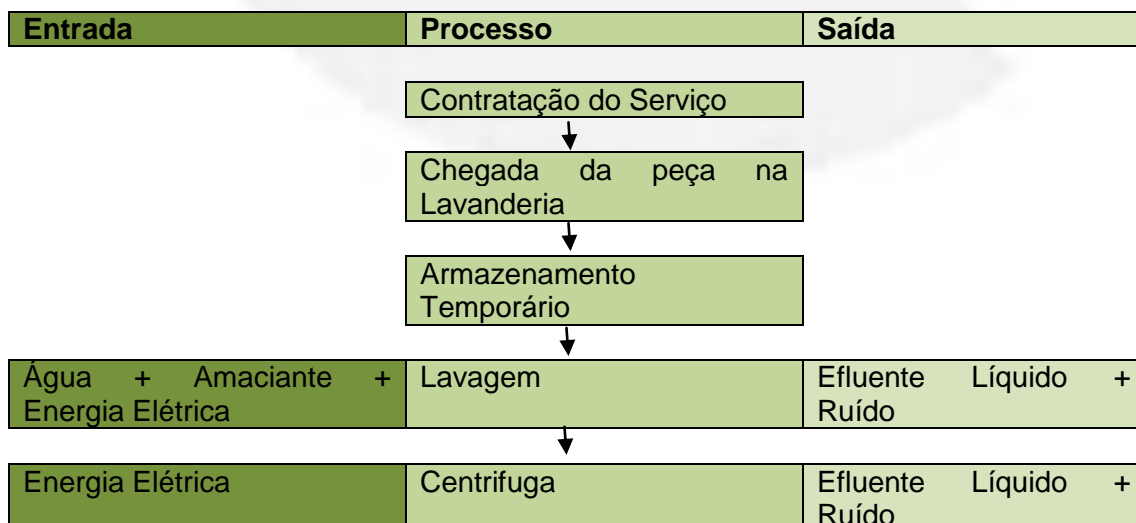
## 2.4 Capacidade instalada:

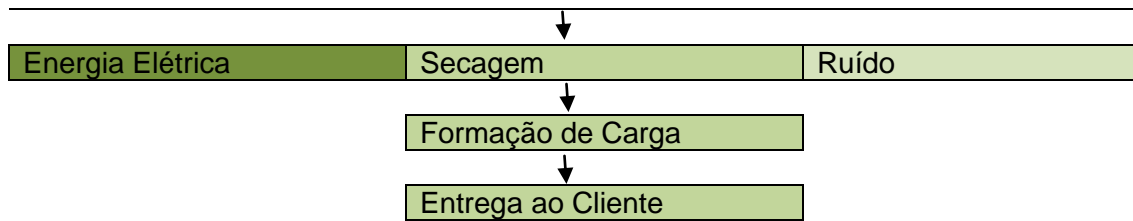
A capacidade instalada da lavanderia está diretamente relacionada com a capacidade do maquinário de lavagem e secagem das peças visto que todas as peças são lavadas. A produção máxima que a Lavanderia Cristal consegue é de lavar 40.000 peças por mês. Para isto a empresa deve operar com o seu maquinário 24 horas por dia e 30 dias por mês. Como isso não ocorre, a empresa lava 32.000 peças nos meses em que há mais demanda e 18.000 peças nos meses de baixo mercado. Estes dados se mantêm nos últimos anos, não houve diferença significativa nos processos e equipamentos nos últimos quatro anos. O gráfico 01 mostra a capacidade utilizada e a instalada:



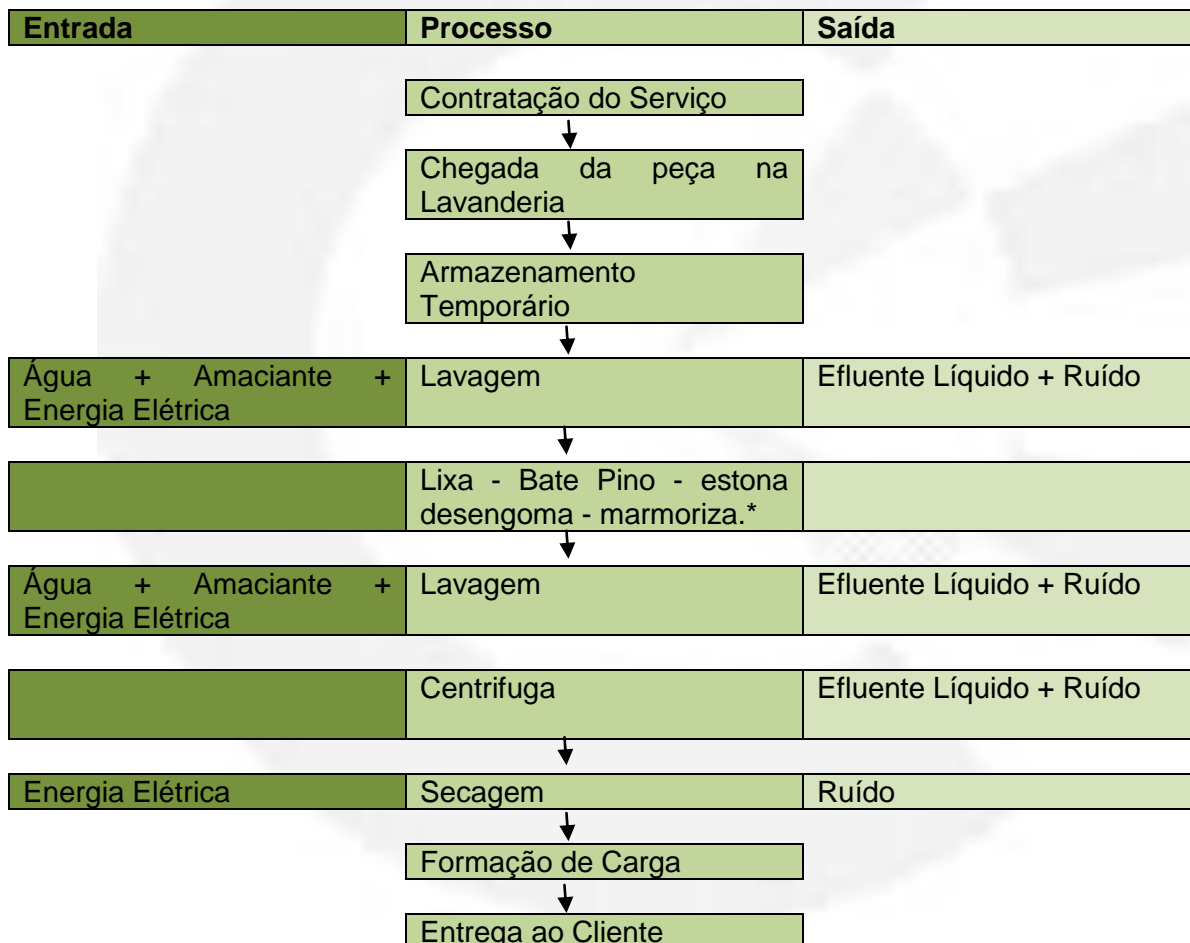
## 2.5 Fluxogramas produtivos:

No processo simplificado, o cliente contrata apenas a lavagem das peças para o amaciamento. Então as peças chegam à empresa, é feita uma ordem de serviço, as peças permanecem no armazenamento temporário, são lavadas e secas e depois devolvidas aos clientes. Após a secagem as peças ficam na expedição até a coleta dos clientes. O processo está detalhado no fluxograma 01.





O Processo de Lavagem Completo é utilizado quando o cliente quer um efeito diferenciado nas peças, como exemplo: bigodes, rasgados, fios puxados, desgaste, lixado, marmorizado, etc. Para que sejam feitos estes processos, além da lavagem descrita no fluxograma 01, a peça passa por um tratamento complementar no setor seco da empresa. No setor de lixas, as peças são desgastadas manualmente com a utilização de lixas. Para o efeito de linhas as peças são grampeadas para permanecerem com linhas mais escuras, após a lavagem, ou senão as peças são lavadas com pedrinhas de marmorizado para ganhar tal efeito. Abaixo o fluxograma (02) completo:





## 2.6 Matérias-primas e insumos

Os insumos utilizados no empreendimento estão descritos na tabela (03) a seguir:

Tabela 03: Consumo de Insumos.

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Sulfato de Alumínio	As FIPSQs estão em anexo no processo com todos os dados dos fornecedores.	1.250kg	1000kg
Polímero Catiônico		10kg	8kg
Lenha	Não possui Fispq	62,5 metros	50mts

As matérias-primas utilizadas no processo produtivo da Cristal estão detalhadas na tabela (04), a seguir:

Tabela 04: Consumo de Matérias-Primas.

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Cloro	As FIPSQs estão em anexo no processo com todos os dados dos fornecedores.	750 litros	600 litros
Antimigrante		1000 litros	800 litros
Fluitec		1000 quilogramas	800 quilogramas
Desengomante		7,5 quilogramas	6 quilogramas
Permanganato de Sódio		93,75 quilogramas	75 quilogramas
Corantes		6,25 quilogramas	5 quilogramas
Sal		937,5 quilogramas	750 quilogramas
Barrilha		250 quilogramas	200 quilogramas
Metassilicato		500 quilogramas	400 quilogramas
Urmequitante		375 quilogramas	300 quilogramas

## 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O fornecimento de água é feito pelo poço tubular perfurado na empresa. A captação subterrânea possui outorga nº 01067/2011 que já se encontra deferida. Foi autorizada a captação de uma vazão de 9,90 m<sup>3</sup>/hora e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 07 horas e 30 minutos/dia.



#### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendimento não fará supressão de vegetação. A madeira utilizada no processo produtivo é oriunda de floresta plantada.

##### 4.1 Intervenção em Área de Preservação Permanente

O empreendimento formalizou uma APEF de nº11377/2013 para regularização da intervenção na área de preservação permanente do Rio Itapecerica. Esta empresa está em operação desde 11/08/1994.

A empresa se localiza em uma região caracterizada por apresentar espécies típicas de Cerrado e floresta estacional semidecidual, com mata ciliar na APP do Rio Itapecerica.

A área de intervenção em APP é de 0,039 hectares, com intervenção consolidada na instalação da construção onde está locada a lavanderia industrial e não haverá supressão de vegetação.

##### 4.1.1 Medidas mitigadoras e compensatórias

Foi apresentado um PTRF (Projeto Técnico de Reconstrução da Flora) para mitigação da área intervida e plantio de espécimes com monitoramento do desenvolvimento das mesmas.

A metodologia que será utilizada é a condução da regeneração natural por isolamento da área com cerca e plantio de mudas de espécies nativas endêmicas com a finalidade de favorecer a regeneração natural da área, propiciando a restauração do equilíbrio natural do ecossistema.

A apresentação e cumprimento das medidas mitigadoras e proposta da medida compensatória junto a CPB serão condicionadas no anexo I deste parecer.

#### 5. Reserva Legal

O empreendimento se localiza em zona urbana, não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

#### 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Efluentes líquidos:** A empresa gera efluentes líquidos na linha de produção molhada – que é a lavagem das peças, e efluente sanitário na utilização dos banheiros e vestiários.

**Medida(s) mitigadora(s):** O efluente líquido industrial é armazenado temporariamente até a formação de um lote para tratamento. Formado o lote, o efluente passa por tratamento químico para a redução da carga poluidora, para atender os padrões estabelecidos pela legislação ambiental. O tratamento inicia-se com a adição de Sulfato de Alumínio ( $Al_2(SO_4)_3$ ) que tem a função de aglutinar os sólidos suspensos. Em seguida é adicionada a Cal, ( $NaOH$ ) para a correção do pH, e em seqüência é adicionado o polímero catiônico que tem a função de aglutinar os sólidos suspensos. O polímero tem a mesma função que o Sulfato de Alumínio, porém é mais forte, e é utilizado para capturar os sólidos que o sulfato não conseguiu recolher. Dosados os produtos químicos o efluente espera o tempo de decantação, 30 minutos. Acabada a decantação o lodo é encaminhado para a piscina de lodo e o efluente tratado é lançado no corpo receptor, que é o Rio Itapecerica.



O efluente líquido sanitário também é tratado no empreendimento. A empresa conta com um sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio, desde o ano de 2002. O sistema foi projetado sob a Responsabilidade do engenheiro Luiz Antonio Campos Chaves, que foi o responsável pelo Relatório de Controle Ambiental da LO.

Na fossa séptica ocorre tratamento primário de esgoto doméstico, é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no esgoto. O tanque recebe os esgotos (dejetos e água servidas), retêm a parte sólida e inicia o processo biológico de purificação da parte líquida (efluente). Em sequência o efluente é direcionado para o filtro anaeróbio onde ocorre a ação de bactérias responsáveis pela decomposição da matéria orgânica. Após a decomposição, o efluente é lançado no corpo receptor, que é o Rio Itapecerica. Para todo este processo é utilizada diferença de declividade para o encaminhamento dos efluentes. Assim não é necessário bombeamento. Abaixo segue a tabela (05) da geração de efluentes líquidos:

Tabela 05: Geração de efluentes

Despejo	Origem	Vazão (m <sup>3</sup> /dia)		Sistema de controle	Lançamento final (*)
		Máxima	Média		
Efluentes industriais	Estação de Tratamento de Efluentes	100m <sup>3</sup> por dia	80m <sup>3</sup> por dia	Sim	Rio Itapecerica Classe 3
	Total	100m <sup>3</sup>	80m <sup>3</sup>		
Esgoto sanitário	Banheiros e Vestiários	3m <sup>3</sup>	1,7m <sup>3</sup>	Sim	Rio Itapecerica Classe 3
	Total	3m <sup>3</sup>	1,7m <sup>3</sup>		

Ressalta-se que foi pedido como informação complementar o estudo de autodepuração do Rio Itapecerica.

Conforme estudo apresentado pela empresa Ambiental Laboratório de Análises Ambientais, e considerando as características reais do efluente líquido industrial tratado da empresa (DBO5 = 214 mg/L e vazão 9 m<sup>3</sup>/hora), o estudo de autodepuração demonstrou que o lançamento do efluente tratado no Rio Itapecerica não apresenta impacto significativo devido ao efeito de diluição e uma capacidade de autodepuração superior à capacidade de degeneração dos esgotos.

- **Águas pluviais:** Todas as áreas produtivas da Lavanderia Cristal são cobertas. Não há contaminação da água pluvial com os materiais utilizados na lavanderia. Também não há encontro das linhas de coleta de efluentes líquidos, industrial ou sanitário com a água pluvial.

**Medida(s) mitigadora(s):** a água que cai no telhado passa por canaletas e segue o fluxo natural até se infiltrar ao solo.

- **Emissões atmosféricas:** as emissões atmosféricas do empreendimento são provenientes da caldeira, modelo VGI 620, flamotubular, marca ECAL, com capacidade de 625 kh/h. A chaminé de lançamento dos efluentes atmosféricos possui 6 metros de altura e 30 cm de diâmetro. A caldeira é alimentada com queima de madeira, onde o consumo é de 50 m<sup>3</sup> por mês aproximadamente.

**Medida(s) mitigadora(s):** A Lavanderia Cristal faz medições periódicas para conhecimento e monitoramento das emissões atmosféricas. A última medição feita na caldeira que utiliza de madeira para aquecimento foi no dia 21 de setembro de 2010. A empresa responsável pela medição foi a HF Engenharia, sob a responsabilidade técnica de Henrique Ferreira. O resultado da medição apontou que as emissões da Lavanderia Cristal estão dentro dos parâmetros permitidos na Legislação: Deliberação Normativa COPAM 01 de 1992. Como mostra o laudo de medição no anexo 05 do RADA.





Ressalta-se que não foi exigido do órgão ambiental o automonitoramento dos efluentes atmosféricos na Licença de Operação Corretiva.

Emissão	Origem	Vazão (Nm <sup>3</sup> /h)		Sistema de controle	Ponto de lançamento
Material Particulado	Caldeira	Máxima 30,8	Média 29,7	Sim – Ciclone	Chaminé
Temperatura de Chaminé	Caldeira	38°.C	38°.C	Sim – Ciclone	Chaminé
Volume de Vapor nos Gases	Caldeira	1%	1%	Sim – Ciclone	Chaminé
Velocidade dos Gases	Caldeira	1,023 m/min	1,023 m/min	Sim – Ciclone	Chaminé
Vazão dos Gases na Chaminé	Caldeira	39,283 m <sup>3</sup> /h	39,283 m <sup>3</sup> /h	Sim – Ciclone	Chaminé

Tabela 06: Lançamento de Efluentes Líquidos Atmosféricos

- **Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados na empresa têm duas origens distintas: sendo uma proveniente do setor produtivo e outra proveniente das atividades domésticas dos funcionários dentro do ambiente laboral. Segundo as características dos resíduos, e suas potencialidades perigosas geradas ao meio ambiente e saúde humana, os resíduos recebem destinações diferentes. Os resíduos gerados na Lavanderia Cristal são:

Resíduo doméstico: gerado no refeitório, sanitários e escritórios que por não apresentarem periculosidade são destinados para a coleta pública, exercida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Resíduo Industrial: gerado em diferentes locais do empreendimento os resíduos são:

- Embalagens de produtos: que são devolvidas aos fabricantes em logística reversa.
- Lodo da Estação de Tratamento de Efluentes: que é destinado para aterro industrial licenciado.
- Cinzas da Caldeira: que é destinado para aterro industrial licenciado.

**Medida(s) mitigadora(s):** A tabela (07) apresenta detalhadamente o tratamento dado aos resíduos sólidos gerados na Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda:

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR10.004	Destino (**)
		Máxima	Média		
Lodo da Estação de Tratamento de Efluente	Estação de Tratamento de Efluentes	16,7 kg	8,2 kg	Classe II– Não Inerte	Aterro Industrial Classe II – Essencis MG Soluções Ambientais S A Matriz



Lodo da Fossa Séptica	Fossa Séptica	500**	400**	Classe II – Não Inerte	Aterro Industrial Classe II – Essencis MG Soluções Ambientais S A Matriz
Resíduos Domésticos	Escritórios e refeitório	1,2 kg	0,8kg	Classe II – Não Inerte	Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Embalagens Plásticas dos produtos químicos	Almoxarifado	3 kg	1,5 kg	Classe II – Não Inerte	Reaproveitamento – Logística Reversa.*
Cinzas	Caldeira	20 kg	12 kg	Classe II – Não Inerte	Aterro Industrial Classe II – Essencis MG Soluções Ambientais S A Matriz

\* A Cristal Beneficiamento Ltda. compra apenas os produtos, as embalagens permanecem propriedade dos fornecedores. Nos anexos do processo em questão (pag. 65) há uma declaração da empresa que comprova a venda do produto e que as embalagens são da empresa fornecedora Maxxi Química LTDA.

\*\* A geração do lodo da fossa séptica é tratado mensalmente, portanto os valores também são mensais.

- **Emissão de Ruídos:** os ruídos são provenientes do maquinário da empresa.

**Medida(s) mitigadora(s):** Os ruídos foram medidos nas laterais do empreendimento, para captar o somatório dos ruídos emitidos nos processos produtivos da empresa. E o laudo técnico dos ruídos está anexo ao processo em questão (pág. 66).

Ponto de geração	Nível máximo de emissão detectado(dB)			Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	9:00h	14:30h	21:00h		
Frente da empresa	65,2	56,1	58,3	21/03/2011	Não se aplica.
Lateral Direita	66,9	55,2	51,1	21/03/2011	Não se aplica.
Lateral Esquerda	64,8	66,3	54,9	21/03/2011	Não se aplica.
Fundos da Empresa	61,3	58,4	53,1	21/03/2011	Não se aplica.

Ressalta-se que não foi exigido do órgão ambiental o automonitoramento da emissão de ruídos na Licença de Operação Corretiva.

## 7. Compensações

Salienta-se que não há impacto significativo e que seja passível de compensação ambiental pela Lei 9.985/2000 SNUC.

## 8. Avaliação do Desempenho Ambiental

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o



desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

### 8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

A Licença de Operação Corretiva do empreendimento, Certificado nº.120/2003, conforme PA COPAM nº. **00439/20001/002/2002** foi concedida em 18/06/2003 com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar a revisão do projeto de tratamento dos efluentes líquidos sanitários uma vez que os cálculos não contemplam o número real de funcionários da empresa.	1 mês
02	Reapresentar o projeto de tratamento dos efluentes líquidos industriais tendo em vista que o volume de água consumido na empresa foi superestimado. Prever a instalação de medidores de vazão a montante e a jusantes do sistema.	1 mês
03	Apresentar projeto básico do leito de secagem a ser utilizado no desaguamento do lodo da ETE, dotado de cobertura e com canalização do percolado para o tanque de equalizado da ETE.	1 mês
04	Apresentar projeto básico do tanque de armazenamento do efluente tratado, de forma a permitir a amostragem do mesmo.	3 meses
05	Enviar atestado do Corpo de Bombeiros relativo a adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios implantado no estabelecimento.	6 meses
06	Apresentar a outorga de uso da água do poço artesiano	6 meses
07	Implantar e operar os sistemas de tratamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários, inclusive o leito de secagem.	8 meses
08	Apresentar caracterização do lodo da ETE segundo NBR 10.004, e a proposta de sua correta disposição.	Até 6 meses após o início de operação
09	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela FEAM no Anexo II	Durante a vigência da LO corretiva

Condicionante 01: Condicionante cumprida dentro do prazo através do protocolo nº016627/2003 e considerada satisfatória, uma vez que foi revisado o projeto de fossa séptica com novo memorial descritivo e cálculo do novo sistema.

Condicionante 02: Condicionante cumprida dentro do prazo através do protocolo nº016627/2003 e considerada satisfatória, uma vez que foram instaladas duas caixas vertedores tipo triangular para medição de vazão, à montante e à jusante do sistema de tratamento.

Condicionante 03: Condicionante cumprida dentro do prazo através do protocolo nº016627/2003 e considerada satisfatória, uma vez que foram apresentados os projetos do leito de secagem.

Condicionante 04: Condicionante cumprida dentro do prazo através do protocolo nº016627/2003 e considerada satisfatória, uma vez que foram apresentadas as dimensões do tanque de armazenamento do efluente tratado com o novo projeto.

Condicionante 05: Condicionante cumprida dentro do prazo através do protocolo nº006631/2003, com autorização do Corpo de Bombeiros para as devidas alterações no projeto de Prevenção e Combate a Incêndio E 800/96.



Condicionante 06: Condicionante cumprida dentro do prazo através do protocolo nº006631/2003, com a declaração do IGAM que o processo de outorga da captação subterrânea foi deferido, com uma vazão de 9,9 m³/hora.

Condicionante 07: Condicionante cumprida dentro do prazo, pois foram implantados os sistemas de tratamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários logo após a emissão da licença de operação corretiva.

Condicionante 08: Condicionante cumprida dentro do prazo através do protocolo nº041585/2004 e considerada satisfatória, uma vez que foi apresentado o laudo de caracterização do lodo da ETE feito pela BIOAGRI Ambiental Ltda., Boletim de Análise nº03733/2004 e disposição final encaminhado para a empresa licenciada Essencis MG Soluções Ambientais S.A.

Condicionante 09: Condicionante cumprida dentro dos prazos.  
Foram apresentados conforme estabelecido pela FEAM os automonitoramentos dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos.  
Os efluentes líquidos foram monitorados na frequência quinzenal para os industriais e semestral para os efluentes domésticos.  
Já os resíduos sólidos foram enviados semestralmente as planilhas de controle de geração e disposição destes.

## **8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental**

8.2.1 Efluentes líquidos: A Estação de Tratamento de Efluentes Industriais e o Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário funcionaram adequadamente durante o período da vigência da licença conforme análise dos automonitoramentos. Não houve situações de emergência dentro da empresa, e estão sempre trabalhando com a manutenção preventiva de equipamentos para evitar danos e falhas no sistema operacional.

Ressalta-se que o empreendimento será condicionado a continuar o automonitoramento destes efluentes.

8.2.2 Emissões atmosféricas: as emissões atmosféricas são decorrentes da caldeira, que apresentou resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela norma. Como pode ser observado nos laudos enviados à FEAM na licença de operação vigente.

8.2.3 Resíduos sólidos: Os resíduos mantêm os mesmos nestes últimos dois anos, visto que não houve alteração significativa no processo produtivo que fosse capaz de gerar resíduos diferentes.

Os resíduos gerados na Cristal Beneficiamento Têxtil tem três destinos distintos:

- A reutilização: as embalagens de insumos são devolvidas para o fornecedor em logística reversa;
- A disposição em aterro municipal: os resíduos domésticos gerados nos banheiros e refeitório por não serem potencialmente perigosos ao meio ambiente são recolhidos pela prefeitura municipal de Divinópolis; e
- A disposição em aterro industrial: as cinzas, e o lodo gerado no tratamento de efluentes industriais e sanitários são enviados para o aterro industrial em Betim.



### **8.3 Gerenciamento de riscos**

Nestes oito anos da vigência da Licença Ambiental da Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. não houve nenhuma situação de emergência, seja com consequências ambientais ou sem consequências. Também não houve consequência para a população de entorno. A empresa mantém suas atividades rotineiras, tranquilas e de baixo impacto ambiental negativo, ao meio ambiente e ao entorno.

A Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. adota medidas como manutenção preventiva nos equipamentos, manutenção e controle da estação de tratamento de efluentes, armazenamento correto de insumos, etc.

Também faz parte da rotina da Cristal Beneficiamento a eliminação de riscos, por exemplo a substituição de material inflamável por material combustível pela substituição de gás butano por madeira para alimentar a caldeira.

A minimização de riscos com o oferecimento de Equipamentos de Proteção Individual para os funcionários, e a presença de reservatório que tem a capacidade de armazenamento de efluentes, caso ocorra algum dano a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

Realiza ainda, treinamento e conscientização dos funcionários que são os operadores e fiscalizadores de todos os elementos da indústria.

### **8.4 Atualização tecnológica**

A Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. tem conhecimento sobre os avanços tecnológicos nas áreas de produção e de tratamento/disposição de efluentes e resíduos. Visto que se preocupa em comprar equipamentos que demonstrem maior eficiência que os velhos, quando ocorre substituição.

Para o tratamento de efluentes a empresa mantém contrato de prestação de serviços com um químico responsável para monitoramento e acompanhamento da estação de tratamento de esgotos e efluentes industriais.

### **8.5 Medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental**

Segundo informado, a Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. sempre repensa maneiras para melhorar a prestação de serviço, organizando medidas que sejam eficientes para o bom funcionamento da empresa e nas emissões inerentes ao processo produtivo. Assim, mantém contrato com a empresa Ambiental JR para fazer o monitoramento dos efluentes líquidos da empresa e assessoria para o bom funcionamento das Estações de Tratamento de Esgoto e de Efluente.

### **8.6 Relacionamento com a comunidade**

A Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. possui um bom relacionamento com a vizinhança. Não há registros na empresa de reclamações dos vizinhos quanto à atividade, nem de suas instalações. A empresa apesar de ser classificada como Classe 5, segundo a DN74 de 2004, é uma pequena empresa com riscos ambientais pequenos, visto as instalações e as várias medidas de controle ambiental. A empresa mantém suas portas abertas para receber a comunidade que a circunda.



## 8.7 Investimentos na área ambiental

A empresa não possui registro dos investimentos feitos na área ambiental, apenas as notas fiscais dos serviços de análises e medições realizadas para o cumprimento das condicionantes.

## 8.8 Passivos ambientais

A Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda não possui passivos ambientais.

## 9. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pode-se observar pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um **desempenho satisfatório**, uma vez que as condicionantes mais impactantes e os monitoramentos propostos no Parecer Técnico foram atendidos dentro dos prazos determinados quando da concessão da LOC, o que atende ao que foi estipulado quando da aprovação da licença de operação corretiva, favorecendo a um desempenho ambiental regular do empreendimento.

Sendo assim, a equipe da SUPRAM ASF sugere o DEFERIMENTO da Revalidação da LO.

## 10. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, sendo necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas pelo empreendedor.

Os estudos ambientais apresentados – Relatório de avaliação de Desempenho Ambiental - RADA foram elaborados pela Bióloga Marianna Bento Ferreira de Toledo, CRBio n.º 049657/04-D, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 61. **Ressalta-se que conforme consta às fls. 17 a mesma profissional é a responsável técnica pelo empreendimento, contudo, não se localizou nos auts a ART para essa finalidade. Desta feita, o empreendedor deverá apresentar a ART da responsável técnica pelo desenvolvimento da atividade do empreendimento, com data de validade vinculada ao que está sendo sugerido para esta licença.**

Ocorreram as publicações de praxe.

De acordo com a informação constante do item 7, salienta-se que não há impacto significativo e que seja passível de compensação ambiental prevista na Lei 9.985/2000 - SNUC.

O empreendimento efetuou o devido ressarcimento de custos de análise na forma do disposto na Resolução SEMAD n.º 870/2008.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente de 01 (um) poço artesiano, o qual possui a outorga n.º 01067/2011 já deferida, cuja portaria aguarda publicação. Considerando o teor da Portaria IGAM n.º 49/2010, o prazo de vencimento da referida Portaria, ficará vinculado ao prazo que é sugerido para esta licença.

O empreendimento ficará condicionado a instalar horímetro e hidrômetro no referido poço artesiano.

Conforme consta no item 8.1 deste parecer, todas as condicionantes da LO foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos pelo Copam.

De acordo com o item 8.2, o empreendimento vem efetuando os sistemas de controle ambiental.



A empresa compra os produtos necessários para a realização da atividade da empresa Maxxi Química Ltda., a qual é responsável pelo recolhimento das embalagens dos mesmos conforme doc. de fls. 65. Insta salientar que a empresa foi licenciada pela URC/ASF em 19.5.2010.

De acordo com a documentação acostadas às fls. 80/86, a destinação final de resíduos industriais é feita pela empresa licenciada Essencis MG Soluções Ambientais S.A.

O empreendimento possui projeto em andamento junto ao Corpo de Bombeiros, conforme consta dos docs. protocolados perante este órgão ambiental sob o n.º R343828/2013.

O empreendimento é consumidor de produto florestal e está devidamente regularizado perante ao órgão ambiental IEF.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Divinópolis e, portanto, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Conforme consta no item 4.1, a empresa se localiza em uma região caracterizada por apresentar espécies típicas de Cerrado e floresta estacional semidecidual, com mata ciliar na APP do Rio Itapecerica.

O empreendedor protocolou o processo de APEF n.º 11377/2013, a fim de buscar a regularização da intervenção na área de preservação permanente.

Ressalta-se que de acordo com a AV 6 da Certidão de Registro do imóvel matriculado sob o n.º 28308, "...nos termos da certidão n.º 710/2004 fornecida pela Diretoria de Cadastro e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em data de 07.07.2004, a fim de constar da presente matrícula que se encontra lançado desde 21.10.1997, um galpão comercial/serviços, com área construída de 315,37 m<sup>2</sup>, conforme projeto aprovado sob o registro n.º 12067/96...", portanto, está comprovado que se trata de empreendimento antrópico consolidado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 11A da Lei estadual n.º 14309/2002.

Contudo, a referida intervenção deverá ser compensada, conforme disposto na Resolução CONAMA 369/2006, devendo a empresa apresentar proposta perante a Câmara de Proteção à Biodiversidade, de acordo com a condicionante expressa neste parecer.

Assim, neste processo sugerimos que a URC do Alto São Francisco aprove a permanência do empreendimento no local, por ser antropicamente consolidado, conforme disposto na Lei estadual 14309, de 19 de junho de 2002 e Deliberação Normativa COPAM n.º 76, de 25 de outubro de 2004.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação. Desta forma dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

*Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. (destaque nossos)*

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN Copam n.º 17/96, in verbis:



*A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:*

*I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. (destaque nossos)*

Assim, tendo em vista que este processo trata de uma revalidação de licença de operação em caráter corretivo (Processo nº 00439/2001/002/2002), o rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96. O prazo da licença originária foi de 8 (oito) anos, compreendidos entre 18/6/2003 a 18/6/2011, com 9 (nove) condicionantes, todas devidamente cumpridas, conforme descrito no 8.1 deste parecer. Ressalta-se que a Licença foi concedida na vigência da Deliberação Normativa COPAM n.º 01/90, e que a classe do empreendimento segundo a referida DN era I-A, cujo prazo de validade da licença era de 8 anos. Com o advento da Deliberação Normativa n.º 74, de 09 de setembro de 2004, o empreendimento foi classificado na Classe 5, o que enseja prazo de validade da licença de 4 (quatro) anos, podendo ser acrescido de 2 (dois) anos, caso o empreendimento, no ato de julgamento da revalidação do processo de licença de operação, não tenha contraído nenhuma autuação que tenha transitado em julgado.

Durante a vigência da licença de operação corretiva referente ao Certificado nº 120/2003 e da presente revalidação, o empreendedor não obteve qualquer autuação.

Neste sentido, tendo em vista que o desempenho ambiental, apreciado pela equipe interdisciplinar do Órgão Ambiental, foi tido como regular, considerando que a empresa cumpriu as condicionantes propostas na licença anterior, em conformidade com a DN 17/96, sugerimos que o prazo de validade desta revalidação de licença pelo prazo de 4 (quatro) anos com acréscimo de 02 (dois) anos, totalizando, portanto, em 6 (seis) anos.

As análises e monitoramentos exigidos neste parecer deverão ser apresentados em conformidade com as exigências contidas na DN COPAM 167/2011.

Ante ao exposto, do ponto de vista jurídico, sugerimos a concessão da revalidação da licença, pelo prazo de 6 (seis) anos.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. para a atividade de "Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos", no município de Divinópolis MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a





eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo IV** Relatório Fotográfico da Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda

<b>Empreendedor:</b> Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. <b>Empreendimento:</b> Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda. <b>CNPJ:</b> 86.554.037/0001-87 <b>Município:</b> Divinópolis <b>Atividade:</b> Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. <b>Código DN 74/04:</b> F-06-02-5 <b>Processo:</b> 00439/2001/003/2011 <b>Validade:</b> 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
04	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
05	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença
06	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença
07	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença
08	Apresentar renovação da ART do responsável técnico pelo empreendimento assim que vencer.	Durante a vigência da licença
09	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Durante a vigência da licença



10	Instalar horímetro e hidrômetro na captação em curso d'água e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias após a concessão da licença
11	Executar os programas de medidas mitigadoras apresentados na APEF de regularização da APP.	90 dias
12	Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.	30 dias
13	Apresentar proposta de medida compensatória junto a CPB, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CONAMA 369/2006.	60 dias
14	Implantar um sistema de mitigação de cata fuligem na caldeira.	90 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.

**Empreendedor:** Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.  
**Empreendimento:** Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.  
**CNPJ:** 86.554.037/0001-87  
**Município:** Divinópolis  
**Atividade:** Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.  
**Código DN 74/04:** F-06-02-5  
**Processo:** 00439/2001/003/2011  
**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes, sulfatos	<u>semestral</u>
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	<u>semestral</u>

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial



- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em 6 pontos no entorno do empreendimento	estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	<u>semestral</u>

Enviar semestralmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

### 4. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da Caldeira	Material particulado	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram Alto São Francisco os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados



de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



**Anexo III.**  
**Autorização para Intervenção Ambiental.**

**Empreendedor:** Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.

**Empreendimento:** Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.

**CNPJ:** 86.554.037/0001-87

**Município:** Divinópolis

**Atividade:** Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.

**Código DN 74/04:** F-06-02-5

**Processo:** 00439/2001/003/2011

**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( X ) sim ( ) não	0,039 ha	
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico da Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.

**Empreendedor:** Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.

**Empreendimento:** Cristal Beneficiamento Têxtil Ltda.

**CNPJ:** 86.554.037/0001-87

**Município:** Divinópolis

**Atividade:** Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.

**Código DN 74/04:** F-06-02-5

**Processo:** 00439/2001/003/2011

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Área de beneficiamento têxtil



**Foto 02.** Setor de lixa, bate pino, estona desengoma e marmoriza



**Foto 03.** Armazenamento temporário de resíduos e insumos



**Foto 04.** Armazenamento temporário de resíduos e insumos